

DECRETO Nº 446/2009 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.574, de 19 de novembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400292.036	Serviços de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33751	720,61
TOTAL			720,61

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação de dotação conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.035	Manut. dos Progr. de Assist. a Criança e Adolesc.		
3.3.90.30	Material de Consumo	33751	720,61
TOTAL			720,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 19 de novembro de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete